



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL

Edital PPGCINE nº 1/2025

Edital do Processo de Seleção para ingresso no curso de Mestrado em CINEMA E AUDIOVISUAL - Turma 2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas de **14/08/2025 a 09/09/2025** as inscrições do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Cinema e Audiovisual, conforme item 4 deste edital, nos termos do seu Regimento Interno, bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFF.
- 1.2. O concurso será realizado de forma remota (com o uso das plataformas online Google Forms e Google Meet) para as etapas de inscrição, avaliação de projeto e carta de motivação, e prova oral, mas de forma presencial no caso da prova escrita e prova de línguas. É importante considerar que o curso de Mestrado em Cinema e Audiovisual (curso *stricto sensu*) se desenvolve na modalidade presencial.
- 1.3. A seleção será realizada no período de **22/09/2025 a 28/11/2025**, conforme o calendário no item 12 deste edital.
- 1.4. Endereço de e-mail único para inscrições, informações e dúvidas:
selecaoppgcine2026@outlook.com

2. SOBRE O CURSO

2.1. Área de Concentração – Cinema e Audiovisual

Linhas de Pesquisa

Linha 1: Narrativas e Estéticas

Linha 2: Histórias e Políticas

2.2. As aulas podem ocorrer nos turnos matutino, vespertino e noturno.

3. VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para portadores de diploma de graduação outorgado por Instituição de Ensino Superior. Do total das vagas, ficam reservadas até 04 (quatro) para as cotas (pessoas negras/pardas, pessoas indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans), vagas que, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos/as a critério da Comissão Examinadora.
- 3.2. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.
- 3.3. O(a) candidato(a) com deficiência deverá informar, no ato da inscrição (conforme item 4) sobre a necessidade de alguma condição especial para realizar a prova. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual responsabilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.
- 3.4. A lista de professores(as) de cada linha de pesquisa que tem disponibilidade para orientação de mestrado está no ANEXO 2 deste edital.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Inscrição por e-mail: O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição por email no período de 14/08/2025 a 09/09/2025 (às 23:59), enviando toda a documentação descrita no item 6, com o formulário de inscrição assinado e digitalizado; e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado. A inscrição e toda a documentação devem ser encaminhadas ao e-mail selecaoppgcine2026@outlook.com, indicando no assunto do e-mail o nome do(a) candidato(a) e o nível da seleção (Mestrado).
- 4.2. Os(as) candidatos(as) que pretendam concorrer a uma das vagas destinadas a cotistas deverão se identificar no campo correspondente do formulário de inscrição e anexar a autodeclaração assinada e digitalizada, conforme modelo no ANEXO 3 deste edital.
- 4.3. O formulário de inscrição deve ser gerado a partir do link <https://ppgcine.cinemauff.com.br/editais/>
- 4.4. Taxa de Inscrição: O(a) candidato(a) deverá preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU) simples. Para o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), preencha o documento acessando o link:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Preencher todos os campos com as informações a seguir:

Unidade Gestora Arrecadadora: 153056

Código de Recolhimento: 28832 2

Número de Referência: 0150158423

Competência: agosto/setembro de 2025

Vencimento: 09/09/2025

CPF do Contribuinte: coloque o seu CPF

Valor Principal: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150,00

4.5. Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil. O comprovante de pagamento deve ser digitalizado e enviado para o e-mail selecaoppgcine2026@outlook.com, junto com o Formulário de Inscrição digitalizado e toda a documentação descrita no item 6.

4.6. A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

4.7. Caso não receba um e-mail do PPGCine **até o dia 13/09/2025** confirmando o recebimento do seu comprovante de pagamento e ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá contatar diretamente a Secretaria do PPGCINE (secretaria.ppgcine@gmail.com).

4.8. Haverá isenção de taxa de inscrição para portadores(as) do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único). Nestes casos, o comprovante do cadastro deve ser anexado junto à documentação de inscrição.

5. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados desqualifica a inscrição.

5.2. A confirmação das inscrições será realizada entre **14/08/2025 e 13/09/2025** por e-mail individual para cada candidato(a).

5.3. A divulgação dos resultados de cada etapa da seleção será realizada pelo site do PPGCine (<http://www.ppgcine.cinemauff.com.br>), com a identificação do nome do(a) candidato(a). Não serão identificados os candidatos que concorrem às vagas por cota.

6. DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS: A documentação descrita neste item deve ser digitalizada e enviada para o email selecaoppgcine2026@outlook.com no ato da inscrição, incluindo:

6.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no site do PPGCine (<https://ppgcine.cinemauff.com.br/editais/>), digitalizada em formato PDF;

6.2. Uma (01) cópia digitalizada do documento de identidade com foto;

6.3. Uma (01) cópia digitalizada do diploma de Graduação ou de certificado de conclusão de curso expedido pela IES, com declaração da conclusão do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no PPGCine. Para alunos (as) que estejam cursando o último período da graduação, a declaração da respectiva IES deve conter de forma explícita informação sobre a data prevista para titulação, que deve ser concluída obrigatoriamente no 2o. semestre do calendário escolar de 2025. Apenas históricos não serão aceitos.

- 6.4. Uma (01) versão do Projeto de Pesquisa e carta de motivação em formato PDF, conforme as normas indicadas no ANEXOS 1A e 1B deste edital;
- 6.5. Uma (01) versão atualizada do Currículo Lattes em formato PDF. Ao enviar o Lattes, o(a) candidato(a) se responsabiliza legalmente pela veracidade dos dados e informações fornecidas;
- 6.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) – digitalizado; com exceção dos (as) que têm direito à isenção conforme o item 4.9.

7. PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo consistirá das etapas abaixo relacionadas. O(a) candidato(a) que não participar de alguma das etapas previstas no calendário deste edital estará automaticamente desclassificado(a).
- 7.2. A seleção do mestrado será realizada pela comissão de seleção, composta por todos(as) os(as) professores(as) que abriram vagas neste edital.
- 7.3. O resultado do processo seletivo será homologado pelo colegiado do PPGCine.
- 7.4. O(a)s candidato(a)s inscritos para o Mestrado passarão por três etapas de avaliação:

I - Prova escrita (eliminatória – peso 2);

II - Avaliação do Projeto de Pesquisa e Carta de Motivação (eliminatória - peso 4)

III - Prova Oral (eliminatória - peso 4);

- 7.5. Primeira etapa – Prova Escrita (Peso 2): Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Somente passarão para a etapa seguinte da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota à Prova Escrita igual ou maior a sete (7,0). Os(as) demais estarão eliminados(as).
- 7.6. A Prova Escrita será realizada presencialmente no Instituto de Arte e Comunicação Social, em Niterói, e exigirá que o(a) candidato(a) escreva um texto manuscrito, à caneta, sem consulta a nenhum material impresso ou eletrônico. A prova terá 3 (três) horas de duração, no máximo. Os(as) candidatos(as) deverão fazer a prova correspondente à linha de pesquisa do PPGCine indicada no Projeto de Pesquisa da Primeira Etapa de seleção. O candidato deverá chegar ao local da prova 30 minutos antes de seu início. Não será permitida a realização da prova pelo candidato que chegar após ela já ter sido iniciada.
- 7.7. Critérios de avaliação da primeira etapa:
 - 7.7.1. Atendimento à questão proposta ao candidato, baseando-se na bibliografia indicada no ANEXO 5 deste edital, mas não exclusivamente.
 - 7.7.2. Articulação teórica do texto
 - 7.7.3. Qualidade e correção do texto

- 7.8. Segunda Etapa - Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Carta de Motivação (Peso 4): Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota igual ou maior a sete (7,0) nesta etapa. Os(as) demais estarão eliminados(as). Só será passível de avaliação o projeto que atender aos critérios de avaliação (abaixo) e estiver redigido conforme o Modelo (ANEXOS 1A e 1B). Somente serão avaliados nesta etapa os Projetos de Pesquisa e Carta de Motivação submetidos no momento da inscrição daqueles(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Escrita.
- 7.9. Critérios de avaliação da segunda etapa:
- 7.9.1. Relevância e compatibilidade do projeto com a área de concentração do Programa.
- 7.9.2. Pertinência do projeto a uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa.
- 7.9.3. Disponibilidade e interesse de orientação por parte dos professores do PPGCine listados no ANEXO 2.
- 7.9.4. Aderência do projeto às pesquisas desenvolvidas pelos(as) possíveis orientadores(as)
- 7.9.5. Originalidade do projeto
- 7.9.6. Articulação teórica do projeto
- 7.9.7. Exequibilidade e estrutura metodológica
- 7.9.8. Qualidade do texto
- 7.10. Terceira Etapa – Prova Oral (Peso 4): Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Somente passarão para a etapa seguinte da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota à Prova Oral igual ou maior a sete (7,0). Os(as) demais estarão eliminados(as).
- 7.11. Critérios de avaliação da terceira etapa:
- 7.11.1. A capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa e/ou na carta de motivação.
- 7.11.2. Capacidade de dialogar com a banca, demonstrando, argumentativamente, a relevância e a exequibilidade da sua proposta.
- 7.12. As provas orais serão gravadas para fins de arquivo e comprovação.
- 7.13. A prova oral será realizada no formato remoto, online, em link disponibilizado pela Comissão Examinadora, devendo o(a) candidato(a) dispor de conexão à internet. A Comissão Examinadora não se responsabiliza por problemas técnicos que, eventualmente, impeçam o candidato de participar da prova oral em formato remoto, resultando na sua eliminação do processo seletivo.
- 7.14. Os horários das provas orais serão divulgados 48 horas antes da data de realização da primeira prova oral através do email registrado no ato da inscrição.

- 7.15. Os(as) candidatos(as) devem comparecer *online* no horário agendado para realização da prova oral, não havendo tolerância de atraso.
- 7.16. Habilitação em Língua Estrangeira: Esta etapa é HABILITATÓRIA e será realizada após o início das aulas. O(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima seis (06) deverá refazer a prova no prazo de seis meses a um ano.
- 7.16.1. A prova terá a duração de duas (02) horas, e consistirá da tradução para o português de um texto em inglês, francês ou espanhol.
- 7.16.2. O(a) candidato(a) deverá indicar qual será a língua estrangeira para sua Habilitação no Formulário de Inscrição, conforme item 6.
- 7.16.3. O(a) candidato(a) de país não lusófono fará, obrigatoriamente, prova de Língua Portuguesa. Os(as) candidatos(as) serão informados sobre o modo e a data da prova no início das aulas.
- 7.16.4. Critérios de avaliação: Compreensão do idioma.
- 7.17. Certificados de proficiência reconhecidos pela Capes em uma das línguas estrangeiras exigidas serão aceitos em substituição à prova, devendo ser encaminhados, por ocasião da inscrição, junto com o pedido de dispensa da prova, em carta assinada pelo(a) candidato(a). Conferir lista de certificações reconhecidas no ANEXO 4 deste edital.
8. RESULTADO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) NA SELEÇÃO DO MESTRADO
- 8.1. O resultado será apresentado utilizando-se a média ponderada entre as notas das três (03) etapas da seleção.
- 8.2. O critério para desempate do resultado será definido, pela ordem:
- a) nota do projeto
 - b) nota da prova oral
 - c) nota da prova escrita
9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
- 9.1. Após a realização de cada etapa do Processo Seletivo, os resultados das avaliações dos(as) candidatos(as) serão divulgados no site do PPGCine (<http://ppgcine.cinemauff.com.br/>), com indicação de período para recurso, conforme calendário no item 12 deste edital.
- 9.2. Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os nomes dos(as) candidatos(as). A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada no site do PPGCine.
10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
- 10.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à avaliação de cada etapa do Processo Seletivo, acessando o Formulário de Interposição de Recursos, disponível no site do PPGCine (<https://ppgcine.cinemauff.com.br/editais/>

). O(A) candidato(a) deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário.

- 10.2. O formulário deverá ser assinado pelo(a) candidato(a), digitalizado e enviado para o e-mail (selecaoppgcine2026@outlook.com) até o dia e horário previsto no cronograma do processo seletivo, indicando no assunto do e-mail se o recurso é direcionado ao Mestrado ou Doutorado. Não serão aceitas remessas via postal de Formulários de Interposição de Recursos.
- 10.3. O(A) candidato(a) receberá uma confirmação enviada por e-mail do recebimento do Formulário de Interposição de Recursos.
- 10.4. O resultado da avaliação dos recursos interpostos a cada etapa do processo seletivo será enviado ao e-mail do(a) candidato(a).

11. PRÉ-MATRÍCULA

- 11.1. Todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) nas três Etapas do Processo Seletivo deverão realizar sua pré-matrícula no Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual, conforme orientação da Secretaria do Programa.

12. CALENDÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

- 12.1. Inscrições: Inscrição feita por e-mail: **14/08/2025 a 9/09/2025.**
- 12.2. Confirmação da Inscrição: **até 13/09/2025.**
- 12.3. Primeira Etapa do Processo Seletivo – Prova Escrita – **22/09/2025**, das **10h00 às 13h00**, no Instituto de Arte e Comunicação Social, no endereço: Campus do Gragoatá - Bloco J. Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, São Domingos – Niterói/RJ.
- 12.4. Divulgação do Resultado da Primeira Etapa: **Dia 24/09/2025, até às 17h.**
- 12.5. Período para Interposição de Recursos à Prova Escrita: **24/09/2025 a 25/09/2025, às 17:00 horas.**
- 12.6. Divulgação do Resultado da Avaliação de Recursos interpostos à Prova Escrita: **26/09/2025**
- 12.7. Projetos de Pesquisa: Resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa: **27/10/2025.**
- 12.8. Período para Interposição de Recursos à Avaliação do Projeto de Pesquisa: **27/10/2025 a 28/10/2025, às 17:00 horas.**
- 12.9. Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Avaliação do Projeto de Pesquisa: **29/10/2025.**
- 12.10. Terceira Etapa do Processo Seletivo - Prova Oral: Início: **4/11/2025 às 9:00 horas. Término: 14/11/2025 às 18:00 horas.**
- 12.11. Local e dinâmica: Esta etapa será *online* e a cada candidato(a) será reservado até 20 minutos para sua prova, que será individual, diante da banca examinadora. O candidato será informado do horário de sua prova e

receberá o *link* para a sala de avaliação por e-mail 48 horas antes do início da etapa.

- 12.12. O(A) candidato(a) deverá acessar o *link* que receberá em seu e-mail no horário exato marcado para sua prova.
- 12.13. Resultado da Prova Oral: até **18/11/2025**.
- 12.14. Período para Interposição de Recursos à Prova Oral: **de 18/11/2025 até 19/11/2025 às 17:00 horas**.
- 12.15. Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Prova Oral: **21/11/2025**.
- 12.16. Resultado Final: **24/11/2025**.
- 12.17. Período para Interposição de Recursos Resultado Final: **24/11/2025 até 25/11/2025, às 17:00 horas**.
- 12.18. Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos ao Resultado Final: **27/11/2025**
- 12.19. Resultado final após o julgamento de recursos: **28/11/2025**.
- 12.20. Prova de Língua Estrangeira: Realização da Prova de Língua Estrangeira: em data e modalidade a ser informada, após a definição do calendário de 2026.1.
- 12.21. Pré-Matrícula: Realização da Pré-Matrícula: **22 de janeiro de 2026 até 5 de fevereiro de 2026**. Procedimento a ser informado pela secretaria do Programa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual, incluindo possíveis casos de fraude e falsidade ideológica.
- 13.2. Mais informações ou dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo poderão ser obtidas através do e-mail: selecaoppgcine2026@outlook.com

Rafael de Luna Freire
Vice-Coordenador do PPGCine-UFF

ANEXO 1A - PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa devem ser apresentados em arquivo (pdf.) e devem ser nomeados com o nome do(a) candidato(a).

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada:

- **Capa:** título; subtítulo; autor(a); resumo; três palavras-chave; linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGCine; nomes de até três (3) possíveis orientadores a partir da listagem constante no ANEXO 2 deste edital.
- **Corpo do projeto:** Introdução; Objetivos e Hipóteses; Fundamentação Teórica, Metodologia; Bibliografia, Cronograma de trabalho para os 24 meses do Mestrado.
- **Formatação:** até oito (8) páginas em formato A4 (sem contar a capa), todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman; corpo 12; espaçamento entrelinhas 1,5; citações literais de três linhas ou mais com espaçamento simples, corpo 10 e recuo de 4 cm na página; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

ANEXO 1B - CARTA DE MOTIVAÇÃO

A carta de motivação deve estar no mesmo arquivo (pdf.) do projeto de pesquisa, iniciando em nova página após o projeto.

A carta de motivação deve conter: trajetória e interesses profissionais, relação pessoal com a pesquisa proposta, destaques do currículo do(a) candidato(a), justificativa do interesse pelo PPGCine e relação da pesquisa com o programa e com os(as) orientadores(as) indicados(as).

A carta deve ter até 02 (duas) páginas em formato A4, todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman; corpo 12; espaçamento das entrelinhas 1,5.

ANEXO 2 – RELAÇÃO DE PROFESSORES (AS) COM VAGAS DE ORIENTAÇÃO PARA MESTRADO POR LINHA DE PESQUISA

Linha 1 - Narrativas e Estéticas

Elianne Ivo
Fernando Moraes da Costa
Índia Mara Martins
Mariana Baltar
Marina Tedesco
Maurício Bragança

Linha 2 - Histórias e Políticas

Cezar Migliorin
Douglas Resende
Eliany Salvatierra
Fabián Núñez
Gabriel Cruz
Marcelus Gaio
Rafael de Luna Freire
Wilson Oliveira Filho

ANEXO 3 – Formulário de autodeclaração para cotistas.

OBS: este formulário também se encontra para download no site do PPGCine

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS (ÉTNICO-RACIAL, INDÍGENAS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

FOTO

Colorida, em fundo branco, datada e com as seguintes dimensões: 5cm de largura e 7cm de altura (5x7, tipo passaporte)

Eu (nome ou nome social) , portador da identidade Nº _____ e CPF Nº _____, inscrito no processo seletivo da Universidade Federal Fluminense para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual, _____ (Mestrado ou Doutorado), declaro para o fim específico de atender ao edital que sou _____.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal Fluminense e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral da UFF, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, como as dispostas no decreto-lei n.2828/1940.

Niterói, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato

- No caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.
- Sanções disciplinares previstas ao pessoal discente, dispostas no artigo 113 do Regimento Geral da UFF: advertência verbal; repreensão; suspensão; desligamento.
- Código penal artigos: 171 e 299.

ANEXO 4. Certificados de línguas estrangeiras reconhecidos para isenção da Prova em língua estrangeira

- Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir: TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.
- Para língua francesa, com validade descrita abaixo:
Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos;
Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;
DELF: mínimo de B2, sem validade; e
DALF, sem validade.
- Para língua espanhola:
Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2;

ANEXO 5 – Bibliografia para a prova escrita

Candidatos à linha 1

PRYSTHON, Angela. *Utopias da Frivolidade*. Recife: Cesárea, 2014.

OLIVEIRA JUNIOR, Luiz Carlos. *A Mise en scène no cinema: Do clássico ao cinema de fluxo*. Campinas, SP: Papirus Editora, 2014

Candidatos à linha 2

CARDENUTO, Reinaldo. *Por um cinema popular: Leon Hirszman, política e resistência*. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2020

BERNARDET, Jean-Claude. *Cinema brasileiro : propostas para uma história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009